



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII

### FATO RELEVANTE

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o quanto segue:

Na presente data, o Fundo rescindiu antecipadamente a locação das salas de escritório localizadas no 19º andar do Edifício River One (“Imóvel”), alugadas pela Experience House Produções e Eventos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.247.334/0001-30 (“Experience”), por força do não pagamento do aluguel referente à competência de fevereiro de 2025 e de outras despesas atreladas à locação e ao Imóvel.

Sendo assim, e nos termos do “*Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais*”, e seus aditivos (“Contrato de Locação”), a Experience deverá, além de devolver imediatamente o Imóvel, efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.547.343,17 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) referente (i) à multa por rescisão antecipada, (ii) devolução do valor de *cash allowance* concedido no âmbito da locação e (iii) às demais penalidades previstas no Contrato Locação rescindido (“Valores Devidos por Devolução Antecipada”), sendo que o pagamento de tal valor representará um impacto positivo na receita do Fundo de aproximadamente R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por cota.

Caso a Experience não efetue pagamento dos Valores Devidos por Devolução Antecipada e/ou não efetue a devolução imediata do Imóvel, a RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF



sob o nº 18.259.351/0001-87, na qualidade de gestora do Fundo, e o Administrador adotarão as medidas judiciais cabíveis, nos termos do Contrato de Locação e da legislação aplicável.

Ainda, e na hipótese de a Experience não realizar o pagamento dos Valores Devidos por Devolução Antecipada dentro do corrente mês, esclarecemos que a receita imobiliária relativa à competência março será impactada negativamente em aproximadamente R\$ 0,02 (dois centavos) por cota.

Vale reforçar que o Fundo irá, durante os próximos meses, trabalhar ativamente na comercialização do Imóvel para novos ocupantes, visando mitigar os efeitos da rescisão antecipada da locação.

Manteremos os cotistas e o mercado informados sobre eventual recebimento dos valores devidos ao Fundo.

São Paulo, 27 de março de 2025.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administrador do**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**